



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

## DECRETO N.º 055/2007

"Dispõe sobre a delimitação de imóvel destinado à construção da Creche/Escola Infantil – Programa Pro-Infância"

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

### DECRETA

Art. 1.º - Fica delimitada área de 2.799,98 metros quadrados, situado no perímetro da cidade de Echaporã, nas ruas Brasil e Minas Gerais, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe dos Piedades, destacada da Matrícula 9166, município de Echaporã – SP, destinada à Construção da Creche/Escola Infantil – Programa Pro-Infância.

Art. 2.º - O imóvel inicia-se no marco n.º 01, situado na divisa da Rua Brasil e da Área Remanescente de propriedade de José Roberto Alferes Siqueira, daí segue com rumo NW 18º54'02" e uma distância de 40,00 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de José Roberto Siqueira, até chegar no marco n.º 1-A, daí segue com rumo SW 71º18'36" e uma distância de 70,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã, até chegar no marco n.º 1-B, daí segue com rumo SE 18º54'02" e uma distância de 40,00 metros, confrontando ainda com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Echaporã, até chegar na marco n.º 1-C, daí segue rumo NE 71º18'36" e uma distância de 70,00 metros, confrontando com a Rua Brasil chegando dessa forma ao ponto que deu início a essa descrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
13 de novembro de 2007.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na

mesma data supra.

**EDGARD APARECIDO DE AMORIM**

Diretor Administrativo